

REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Mal. Floriano, 170 - 2º And. - Ed. BANTIBA  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: **EDHMAR CUNICO**  
C. P. F. 006418049/20

**REGISTRO GERAL**

FICHA

-01-

MATRÍCULA N.º 8034

RUBRICA

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Conjunto de escritório tipo C5 de nº 105, - do 1º andar do Edifício Farid Surugi, com a área de 86,76m<sup>2</sup>, com a fração ideal do solo de 0,0139190, do terreno que mede 17,60m de frente para a rua 15 de Novembro, nesta cidade, - fazendo esquina com a rua Presidente Faria, onde mede 26,80m, medindo do lado oposto a primeira rua 17,60m onde confronta com o prédio nº 49 de sucessores de Mauricio Caillet, e do lado oposto a segunda rua 26,80m onde confronta com o prédio nº 608 da rua 15 de Novembro de propriedade da Sul América Companhia de Seguros de Vida, com a indicação fiscal: 12-043-8.000 do Cadastro Municipal, terreno de domínio pleno conforme croqui nº 1.325, termo 726/3a e Carta Passada à Manoel G. dos Santos em 21-06-1871, registrada no livro 1-Q, fls. 79 da Prefeitura Municipal de Curitiba.- **PROPRIETÁRIA:** FARID SURUGI S/A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, com sede nesta Capital, inscrita no C.G.C. - sob o nº 76 484 070/0001-24.- **REGISTRO ANTERIOR:** nº 20.870 do livro 3-J desta Circunscrição Imobiliária.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de dezembro de 1977.- **OFICIAL:**

**OBSERVAÇÃO:** As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes de acordo com o provimento nº 260, artigo 21, parágrafo 1º de 16 de dezembro de 1.975, os quais declaram que assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.-

**R-1- 8034 - COMPRA E VENDA:** Por escritura pública lavrada em 23 de novembro de 1977, nas notas do 12º Tabelionato desta Comarca, as fls. nº 458 do livro n) 49-E, FARID SURUGI S/A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula à ARISTIDES DE ATHAYDE NETO, brasileiro, casado, médico, C.I. nº 1 740-C.R.M.-PR e C.P.F. nº 089 083 709-00, residente nesta Capital, pela importância de R\$ 25.485,00, sem condições.- I.T. nº --- 1324782-2 sobre R\$ 1.250.000,00 incluído neste valor imóvel desta e das matrículas nºs 8032 e 8033 deste Ofício.- Distr. nº 4521 em 29-11-77.- Custas: R\$ 410,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 06 de dezembro de 1977.- **OFICIAL:** nc.

**R-2-8034: HIPOTECA 1º GRÁU:** Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada em 02 de março de 1979, nas notas do 7º Tabelião desta capital, as fls. 446, do Lv. 765-N, ARISTIDES ATHAYDE NETO, já qualificado, e s/mu lher MARIA LUCIA LOCHER DE ATHAYDE, brasileira, casada, do lar, /- / port. da CI.Rg.nº.737.444,Pr., residentes à rua Aristides Athayde nº 340, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO LAR BRASI

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
-8034-

CONTINUAÇÃO

LEIRO S/A., com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro à rua / - do Ouvidor nº.98, CGC.MF.sob nº.33.172.537/0028-98, pela importân- / cia de Cr\$-400.000,00, à taxa de Juros de 76,13% compreenderá a / - importância de Cr\$-757,461,60, resgatáveis em 21(vinte e uma) pres- tações mensais de Cr\$-36.069,60, cada uma, vencendo-se a 1ª em 05/- 07.79, e as demais nos dias 05 dos meses subsequentes, a terminar / em 05 de março de 1981, avaliação do imóvel para os efeitos do Art. 818, do Código Civil, Cr\$-757.461,60; Demais condições, constantes daReferida Escritura; Custas: Cr\$-1.075,00. O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 09 de março de 1979. OFICIAL: *E. M. M.*

R-3-8034-: HIPOTECA : 2º GRAU :- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia ' Hipotecária, lavrada em 29 de Maio de 1.980, nas notas do 7º Tabe- lionato desta Comarca, às fls. 106, do livro nº 827-N, ARISTIDES ' ATHAYDE NETO e sua mulher MARIA LUCIA LOCHER DE ATHAYDE, já qualifi- cados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO LAR BRA SILEIRO S/A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua' do Ouvidor, nº 98, inscrito no CGC/MF sob nº 33 172 537/0028-98, ' pela importância de Cr\$ 1.500.000,00, compreendido o principal da dí- vida, mais juros e correção monetária, préfixada, à taxa de ----- 0,075755, a importância de Cr\$ 2.727.180,00, resgatáveis através de 24 prestações mensais e iguais de Cr\$ 113.632,50, cada uma, vencível a primeira delas no dia 28/06/80, e as demais nos mesmos dias dos ' meses subsequentes; demais condições constantes da referida escritu- ra.- Obs.- Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, o imóvel' foi avaliado em Cr\$ 2.727.180,00.- Custas:Cr\$ 2.371,00.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 17 de Junho de 1.980.- OF: *E. M. M.*

AV-4- 8034 - CANCELAMENTO.- Prenotação nº51.200.- Procedeu-se a esta averbação, nos -/ termos do Recibo de Quitação, datado de 21 de Junho de 1.982, expe- dido pelo credor ao titular deste Cartório, do qual uma via fica ar- quivada , para constar o cancelamento da hipoteca de 2º grau cons- tante do R-3 desta matrícula, face a liquidação da dívida.- Custas- Cr\$ 3.000,00.- O referido é verdade e dou fé.- 1k/Curitiba, 04 de Ou- tubro de 1.982.- OFICIAL: *E. M. M.*

R.5 -8.034- PENHORA: Protocolado sob nº 155.495, em 05/07/2001- Nos termos do Ofício nº 2.311/2001, datado de 08/06/2001, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta Comarca, extraído dos Autos de Executivo Fiscal nº 37.501, em que é exequente: MUNICÍPIO DE CURITIBA, e executada: INST. MÉDICO ARISTIDES ATHAYDE LTDA.; procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Dívida referente a IPTU-

SE GUE

## CONTINUAÇÃO

98, lançada na Certidão de dívida ativa nº 21.017, de 30/Junho/1999, pelo valor de R\$11.000,52. Não há incidência de Funrejus. Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de Julho do ano de 2.001. REGISTRADORA: *Almeida*

Av.6-8.034-**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**:Protocolado sob nº 261.594 em 10/06/2013. Nos termos do requerimento e da certidão de Óbito extraída em 14/05/2013, de termo 7249, fls. 233, do livro 341, do 1º Serviço de Registro Civil desta Comarca, aqui arquivados, averba-se a alteração do estado civil de **ARISTIDES DE ATHAYDE NETO**, para **viúvo**, em decorrência do falecimento de sua esposa **MARIA LUCIA LOCHER DE ATHAYDE**, ocorrido em 05/07/1985. Custas: 60(vrc)-R\$8,46. O referido é verdade e dou fé. (ec/ad). Curitiba, 28 de junho de 2013. REGISTRADORA: *Almeida*

Av.7-8.034-**CASAMENTO**:Protocolado sob nº 261.594 em 10/06/2013. Nos termos do requerimento e da certidão de casamento, extraída em 14/05/2013, do termo 31936, fls.094, do livro 188, no Serviço de registro Civil - Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte-MG, aqui arquivados, averba-se que **ARISTIDES DE ATHAYDE NETO** casou em 2ª núpcias com **ELISABETH MELO LESTE DE ATHAYDE**, sob o regime da comunhão parcial de bens em 29/06/1993. Custas: 60(vrc)-R\$8,46. O referido é verdade e dou fé. (ec/ad). Curitiba, 28 de junho de 2013. REGISTRADORA: *Almeida*

Av.8-8.034-**COMPLEMENTAÇÃO DE INDICAÇÃO FISCAL**:Protocolado sob nº 261.594 em 10/06/2013. Nos termos do requerimento e demais documento expedido pela Prefeitura Municipal, aqui arquivados, averba-se que o imóvel possui a **Indicação Fiscal nº 12.043.021.007-3**. Custas: 60(vrc)-R\$8,46. O referido é verdade e dou fé. (ec/ad). Curitiba, 28 de junho de 2013. REG: *Almeida*

Av.9-8.034-**ADITAMENTO**:Protocolado sob nº 261.594, em data de 10/06/2013. Nos termos do requerimento e do documento comprobatório aqui arquivado, averba-se que **ARISTIDES DE ATHAYDE NETO** é **portador da CI/RG nº 340.237-1/PR**. O referido é verdade e dou fé. (ec/ad). Custas: 315(vrc)-R\$44,41. Curitiba, 28 de junho de 2013. REGISTRADORA: *Almeida*

Av.10-8.034-**ADITAMENTO**:Protocolado sob nº 261.594, em data de 10/06/2013. Nos termos do requerimento e demais documentos comprobatórios aqui arquivados, averba-se que **ELISABETH MELO LESTE DE ATHAYDE** é **portadora da CI/RG Nº 13.100.480/MG**, bem como inscrita no CPF/MF nº 292.593.636-91. O referido é verdade e dou fé. (ec/ad). Custas: 315(vrc)-R\$44,41. Curitiba, 28 de junho de 2013. REGISTRADORA: *Almeida*

R.11-8.034-**PAGAMENTO EM INVENTÁRIO**:Protocolado sob nº 262.062, em 21/06/2013. Nos termos do Formal de Partilha datado de 04/08/2011, expedido pelo Juízo de Direito da Quinta Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Ação de Inventário rito de arrolamento sob

SEGUE *Almeida*

CONTINUAÇÃO

nº 53/1989, dos bens deixados por falecimento de MARIA LUCIA LOCHER DE ATHAYDE, sentença proferida pelo MM. Dr. Hamilton Mussi Correa, em data de 09/11/1998, transitada em julgado em 24/11/1998; o imóvel descrito nesta matrícula foi partilhado em favor de: **ARISTIDES DE ATHAYDE NETO**, já qualificado. Avaliação do imóvel nos autos: R\$11.100,00. ITCMD "causa mortis" (suspensão o recolhimento, conforme certidão e decisão constante nos autos). Isento do recolhimento do FUNREJUS conforme faculta o Artº 3º, item VII (b-8) da Lei nº 12604 de 02/07/1999. **OBSERVAÇÃO:** Permanece inalterada a Penhora constante do R5. Emitida a DOI. V.V.I./2013:R\$66.200,00. Custas: 3449(vrc)-R\$486,39. O referido é verdade e dou fé. (ec/ad). Curitiba, 28 de junho de 2013.

REGISTRADORA:

**R-12/8.034 - PENHORA:** Protocolado sob nº 319.833, em 21/11/2018. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício nº 1368/2018, expedido em 13/11/2018, por Ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0003977-46.1999.8.16.0185 (37.430/1999), no qual figura como Exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, e como Executado INST. MÉDICO ARISTIDES ATHAYDE LTDA, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO**, para garantia a dívida de R\$25.493,78. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 23 de novembro de 2018. Registradora Substituta \_\_\_\_\_ (Nathália Navarro).\*\*\*.

SEGUE